**TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 391/2016 – PROCESSO 6799/2016**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Administração o Sr. **WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade RG 19.490.437-4 e do CPF/MF nº 090.132.788-33, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **SÃO PAULO CONSIG LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 14.625.552/0001-36, estabelecida na Av. Paulista, nº. 2.073, CJ 1.013 – Horsa I, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01311-940, neste ato representada por Marcelo de Francisco, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 20.702.336 SSP/SP, e do CPF nº. 134.897.018-95, residente e domiciliado na Rua Marques de Valença, nº. 369, Apto 172, Alto da Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03182-040, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado Termo de Cooperação Técnica, datado de 27 de outubro de 2016, que tem por objeto a “CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE CONSIGSIMPLES” – MÓDULOS DA CONSIGNANTE E DO SERVIÇO para gerenciamento das consignações em folha de pagamento da **CONTRATANTE**, para prorrogação por mais 24 (vinte e quatro) meses passando a vigência de 27 de outubro de 2018 a 26 de outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 10 de outubro de 2018.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração


SÃO PAULO CONSIG LTDA
Representante Legal

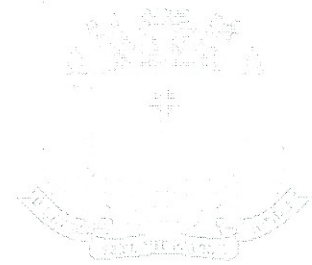


Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2


ANDRESSA SANTOS DA CRUZ
RG 40.388.112-2





**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

CONTRATADA: SÃO PAULO CONSIG LTDA

CONTRATO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 391/2016 – PROCESSO 6799/2016

OBJETO: CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE CONSIGSIMPLES” – MÓDULOS DA CONSIGNANTE E DO SERVIÇO PARA GERENCIAMENTO DAS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO.

ADVOGADO (s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, **10 OUT 2018**

CONTRATANTE

Nome DELCIO JOSÉ SATO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 110.529.178-28 RG: 20.609.175-8

Data de Nascimento: 12/05/1970

Endereço residencial completo: Rua Canjarana, 161, Condomínio Residencial Park Hills, Horto Florestal, Ubatuba/SP- CEP 11680-000

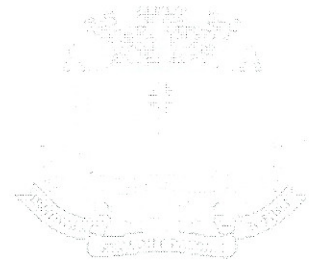
E-mail institucional expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.

Telefone(s): (12) 3834-1000/3834-1064

Assinatura: _____





CONTRATANTE

Nome: WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF: 090.132.788-33 RG: 19.490.437-4

Data de Nascimento: 01/01/1967

Endereço residencial completo: Rua Francisco Ribeiro, nº 18, Rio do Ouro, CEP 11675-690, Caraguatatuba/SP

E-mail institucional: wanderley.compras@hotmail.com

E-mail pessoal: wanderley.compras@hotmail.com

Telefone(s): (12) 3883-6243 (12) 99681-1994

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome: MARCELO DE FRANCISCO

Cargo: Gerente Regional

CPF: 33489701898 RG: 20702336

Data de Nascimento: 13/04/72

Endereço residencial completo: Rua Marquês de Valença, 369, Apt 1728

E-mail institucional: marcelo.fransisco@scensig.com.br

E-mail pessoal: marcelo.fransisco@scensig.com.br

Telefone(s): (11) 2308 1635 - 2308 1649

Assinatura: _____

(*) **Facultativo. Indicar quando já constituído**

